



São Paulo, 18 de março de 2024.

Prezados,

Danone Ltda. (“Danone”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.315/0115-10, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300, 21º andar, Conjunto 211, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01310-300, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, informar o que segue.

A Danone, baseando-se nos achados da literatura, focada na melhoria contínua e buscando evolução de seus produtos, atualizou os produtos **APTAMIL SOJA 1 (400g) e APTAMIL SOJA 2 (400g e 800g)**.

Houve, portanto, a alteração dos códigos do produto, do número do registro na ANVISA e foram realizados alguns ajustes em macro e micronutrientes. De modo que ele passou a ter a designação de **APTAMIL SOJA (400g e 800g)**, Registro MS nº 6.6577.0021; Código EAN 8712400746113, Código DUN 38712400746114 para a versão 400g. E, Código EAN 7795323001461, Código DUN 37795323001462 para a versão 800g.

É importante ressaltar que, durante os primeiros meses, haverá a possibilidade de alguns clientes ainda receberem lotes remanescentes do produto anterior.



Avenida Paulista, 2300 – 21º andar

01310-300 – SP - Brasil



Diante do exposto acima, APTAMIL SOJA agora é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja, indicada nas seguintes situações ou condições clínicas: APLV Mediadas por IgE acima de 6 meses, intolerância à lactose, galactosemia e opção familiar.<sup>1-4</sup>

Sua composição completa permite a oferta da quantidade satisfatória de nutrientes propiciando uma condição favorável para o alcance das metas nutricionais.<sup>1-4</sup>

Vale ressaltar que a formulação do produto atende todos os requisitos estabelecidos pela legislação brasileira aplicável e apresenta todas as características necessárias para suprir as necessidades nutricionais a que se destina: lactentes de 0 a 12 meses de vida. Comprovando o quanto se expõe, e para facilitar a visualização dos ajustes realizados, segue informação da composição nutricional em 100 ml do produto pronto para consumo.

#### APTAMIL SOJA

| <b>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</b> | <b>100 g</b> | <b>100 ml</b> |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| Valor energético (kcal)       | 496          | 69            |
| Carboidratos (g)              | 60           | 8,3           |
| Açúcares totais (g)           | 4,6          | 0,6           |
| Açúcares adicionados (g)      | 4,6          | 0,6           |
| Sacarose (g)                  | 0            | 0             |
| Proteínas (g)                 | 12           | 1,7           |
| Gorduras totais (g)           | 23           | 3,2           |
| Gorduras saturadas (g)        | 9,8          | 1,4           |
| Gorduras trans (g)            | 0            | 0             |
| Gorduras monoinsaturadas (g)  | 9,3          | 1,3           |
| Gorduras poli-insaturadas (g) | 4,1          | 0,6           |
| Ômega 6 (g)                   | 3,3          | 0,5           |
| Ácido linoleico (g)           | 3,3          | 0,5           |
| Ômega 3 (mg)                  | 601          | 83            |
| Ácido linolênico (mg)         | 601          | 83            |
| Fibras alimentares (g)        | 0            | 0             |
| Sódio (mg)                    | 174          | 24            |
| Vitamina A (µg)               | 430          | 59            |
| Vitamina D (µg)               | 10           | 1,4           |

Avenida Paulista, 2300 – 21º andar

01310-300 – SP - Brasil



|                        |      |      |
|------------------------|------|------|
| Vitamina E (mg)        | 8,7  | 1,2  |
| Vitamina K (µg)        | 37   | 5,1  |
| Vitamina C (mg)        | 62   | 8,5  |
| Vitamina B1 (mg)       | 0,37 | 0,05 |
| Vitamina B2 (mg)       | 0,87 | 0,12 |
| Niacina (mg)           | 3,2  | 0,44 |
| Ácido pantotênico (mg) | 2,5  | 0,34 |
| Vitamina B6 (mg)       | 0,29 | 0,04 |
| Biotina (µg)           | 13   | 1,8  |
| Ácido fólico (µg)      | 67   | 9,3  |
| Vitamina B12 (µg)      | 1,3  | 0,18 |
| Cálcio (mg)            | 481  | 66   |
| Cloreto (mg)           | 348  | 48   |
| Cobre (µg)             | 297  | 41   |
| Ferro (mg)             | 7,9  | 1,1  |
| Fósforo (mg)           | 271  | 37   |
| Iodo (µg)              | 87   | 12   |
| Magnésio (mg)          | 35   | 4,8  |
| Manganês (mg)          | 0,22 | 0,03 |
| Potássio (mg)          | 518  | 71   |
| Selênio (µg)           | 12   | 1,6  |
| Zinco (mg)             | 3,7  | 0,52 |
| Colina (mg)            | 72   | 10   |
| Taurina (mg)           | 39   | 5,4  |
| Carnitina (mg)         | 6,9  | 0,95 |
| Inositol (mg)          | 25   | 3,4  |

Em que pese a mudança acima indicada, cumpre reiterar que o produto APTAMIL SOJA continua atendendo integralmente todas as exigências originalmente assumidas, não trazendo, portanto, quaisquer prejuízos à segurança e/ou impacto nutricional dos pacientes atendidos com o produto.

Sendo o que nos cumpria, antecipamos agradecimentos, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Danone Ltda.**

Avenida Paulista, 2300 – 21º andar

01310-300 – SP - Brasil



Referências:

1. Solé D et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar- Parte 1 e 2. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. Braz J Allergy Immunol. 2018.
2. Bhatia J, Greer F. American Academy of Pediatrics Committee on Nutrition: Use of soy protein-based formulas in infant feeding. Pediatrics. 2008;121(5):1062-8
3. Agostoni C et al. Soy protein infant formulae and follow-on formulae: A commentary by the ESPGHAN Committee on Nutrition. J Ped Gast Nutr 2006: 42:352-61
4. Verduci E et al. Use of Soy-Based Formulas and Cow's Milk Allergy: Lights and Shadows. Front Pediatr. 2020: 17;8:591988.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO 1721/2024

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Requerente: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.

**ESCLARECIMENTO:**

Verificado o pedido de esclarecimento formulado, recebo, porém não o conheço tendo em vista que a requerente não requereu qualquer esclarecimento, mas tão somente trouxe informações acerca do produto APTMIL SOJA, se pondo, inclusive à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Informo, o pedido de esclarecimento deve ser utilizado para esclarecer algum ponto que gerou dúvida ao licitante, não necessitando de eventual alteração editalícia, apenas para alguma explicação ou detalhamento por parte da Administração Pública.

Considerando porém a possibilidade de alteração de alguns itens que foram cotados, encaminho o feito à Secretaria responsável para análise e providências que se acharem necessárias.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2024

*Vitor Luiz Silveira Santos*  
Agente e Pregoeiro  
Mat. 2138/01  
Vitor Luiz Silveira Santos

Pregoeiro

Matrícula 2138/01